



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25048.000404/2022-00

Unidade Gestora: [257036]

**QUARTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE Nº  
017/2022,  
CELEBRADO  
ENTRE A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO  
DISTRITO  
SANITÁRIO  
ESPECIAL  
INDÍGENA  
MATO  
GROSSO DO  
SUL E A  
EMPRESA  
ACF  
ENGENHARIA  
E  
COMERCIO  
LTDA, PARA  
OS FINS  
QUE NAS  
CLÁUSULAS  
ABAIXO SE  
ESPECIFICAM.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul**, pertencente à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde/MS, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Alexandre Fleming, nº 2.007, Vila Bandeirante, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.544/0047-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Substituto Eventual do Coordenador Distrital, Sr. **GENILSON DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 14.xxx.294 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP, e do CPF nº 203.xxx.xxx-91, nomeado pela Portaria nº 1.113, de 27 de agosto de 2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.851.204/0001-20**, estabelecida à Rua Santa Dorotéia, nº 126, Bairro Vila Oliveira, CEP 79005-630, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 975395 expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº 128.xxx.xxx-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25048.000404/2022-00, e o resultado final da Tomada de Preços nº **04/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do objeto contratual nº 17/2022, com fundamento no art. 58 da Lei nº 8.666/93, por mais 6 (seis) meses, relativo à execução de obra de engenharia com o objetivo de promover a **Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Aldeia Babaçu**, localizada no município de Miranda/MS - Polo Base de Miranda, adstrita ao Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul (DSEI/MS).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/03/2026 a 30/08/2026**.

2.2. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/03/2026 a 30/09/2026**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.431.052,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme novas planilhas orçamentárias e o novo cronograma físico-financeiro composição em anexo a este Termo Aditivo.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Os reajustes de valores se dará por apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2. Programa de Trabalho: 211047, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 6153000000.

4.3. Subcláusula Primeira - As despesas dos exercícios subsequentes serão indicadas a créditos orçamentários e empenhos

futuros, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

#### GENILSON DUARTE

Substituto Eventual do Coordenador Distrital  
PORTARIA SAA Nº 1.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2025  
DSEI/MS/SESAI/MS

#### Eustáquio Jeovan de Figueirido

Representante Legal da ACF Engenharia e Comércio LTDA  
CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Agosto/2024



Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Jeovan de Figueiredo, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Duarte, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/03/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054196079** e o código CRC **CCCE48BE**.

Referência: Processo nº 25048.000404/2022-00

SEI nº 0054196079